



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 055/98 - de 13 de maio de 1998.

Dispõe sobre desmembramento de parte da chácara nº 195, do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

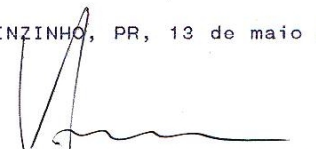
Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de uma área de terras com 800,00m² (oitocentos metros quadrados), que constitui parte da chácara nº 195 (cento e noventa e cinco), do quadro Urbano, desta cidade, de propriedade do senhor PETRONILO DA COSTA DOREA JÚNIOR, protocolado nesta Prefeitura sob nº 643/98, de 13 de maio de 1998.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir em parte da chácara nº 195 (cento e noventa e cinco), com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com Alfonso Venazzi, medindo 36,19m e o azimute de 63º17'06";
Sul: Confronta-se com Rua Projetada, medindo 26,18m e o azimute de 266º45'19";
Leste: Confronta-se com Regina Venazzi, medindo 33,34m e o azimute de 176º53'06";
Oeste: Confronta-se com a Av. Getúlio Vargas, medindo 20,15m e o azimute de 336º36'53".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de maio de 1998.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 13 de maio de 1998.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete